

PAUTAS DE INTERESSE DO SETOR AO MINISTRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ANDRÉ DE PAULA

A agropecuária brasileira atravessa um momento em que a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária é decisiva para assegurar previsibilidade, segurança jurídica e condições efetivas de continuidade da produção. Em diferentes frentes, o setor vem enfrentando entraves regulatórios, incertezas operacionais, dificuldades de acesso a instrumentos de política agrícola e crescente pressão sobre sua capacidade de financiamento e investimento. Nesse contexto, a interlocução com o novo Ministro da Agricultura e Pecuária, André de Paula, é estratégica para alinhar prioridades e encaminhar soluções concretas aos temas que hoje impactam diretamente o ambiente de negócios no campo.

Questões como o uso de dados do PRODES para fins de restrição ao crédito rural, a definição do papel e dos limites do PRONARA, a necessidade de regulamentação plena de legislações já debatidas e aprovadas pelo Congresso Nacional, as dificuldades estruturais do Plano Safra e o agravamento do endividamento do produtor rural demonstram que parte relevante dos desafios atuais do setor não decorre apenas da atividade produtiva em si, mas da forma como políticas públicas, normas infralegais e decisões administrativas vêm sendo estruturadas e implementadas.

Quando não há clareza regulatória, transição adequada, coordenação institucional e aderência à realidade do campo, aumentam a insegurança, os custos de conformidade, os riscos de paralisação de processos e a retração de investimentos, com impacto direto na mesa do brasileiro.

ENDIVIDAMENTO RURAL

O endividamento do produtor rural tem se intensificado nos últimos ciclos, em razão da combinação de juros elevados, recorrência de eventos climáticos adversos, queda de rentabilidade em diversas atividades e limitações no acesso a crédito em condições adequadas. As medidas recentes adotadas para renegociação apresentaram alcance limitado e forte assimetria regional, com parte relevante dos recursos não sendo efetivamente acessada em razão de exigências excessivas, burocracia elevada e restrições operacionais. Ao mesmo tempo, parcela significativa dos produtores foi direcionada para operações a juros livres, resultando na substituição de dívidas mais baratas por passivos mais longos e mais onerosos, agravando o comprometimento do fluxo de caixa e reduzindo a capacidade de contratação de crédito para as próximas safras. Esse cenário eleva o risco de inadimplência, compromete a continuidade da atividade produtiva e gera impactos sobre toda a dinâmica do crédito rural e da cadeia agropecuária.

Diante disso, solicita-se:

A atuação do MAPA, em articulação com o Governo Federal e o Congresso Nacional, para a construção de solução estruturante para o endividamento rural, que permita a renegociação de passivos em condições compatíveis com a realidade econômica do setor, com ampliação de fontes de recursos, redução de entraves operacionais e melhoria das condições de financiamento, de modo a evitar o aprofundamento da inadimplência, preservar a capacidade produtiva e restabelecer o acesso ao crédito para as próximas safras.

PRODES

A utilização de dados do PRODES como condicionante para concessão de crédito rural tem gerado forte preocupação no setor, especialmente pela possibilidade de imposição de restrições automáticas com base em ferramenta de monitoramento que não possui natureza sancionatória nem assegura, por si só, contraditório, ampla defesa ou processo administrativo regular. Na prática, o modelo adotado pode afetar produtores rurais em situação regular, seja por sobreposições de áreas, limitações metodológicas, defasagens de base ou apontamentos equivocados, criando entraves ao acesso ao crédito e ao seguro rural. Além disso, há preocupação com o deslocamento de função do PRODES, que passa de instrumento de monitoramento territorial para elemento com efeitos concretos sobre a política agrícola e a atividade produtiva, ampliando a insegurança jurídica e os riscos operacionais para o setor. Segundo o DATAAGRO, mais de 5 milhões de produtores rurais podem sinalizar falso positivo a partir de dados imprecisos do PRODES.

Diante disso, solicita-se:

A atuação do MAPA para buscar a revisão do tratamento conferido ao PRODES no âmbito do crédito rural, de modo a impedir restrições automáticas sem análise individualizada e sem a observância de critérios técnicos, jurídicos e procedimentais adequados. Também se solicita que o Ministério atue pela construção de solução que preserve a regularidade ambiental sem comprometer, de forma desproporcional, o acesso ao crédito, ao seguro rural e aos instrumentos da política agrícola, assegurando maior objetividade, previsibilidade e segurança jurídica ao produtor rural.

PRONARA

O PRONARA foi concebido como espaço de articulação e apoio às políticas públicas ao indicar recomendações, diretrizes e subsídios técnicos, sem substituir os órgãos reguladores ou assumir caráter deliberativo. A demanda central é vedar a ampliação do escopo a partir do desvio dessa finalidade, ao influenciar decisões sobre registro, reanálise, restrição ou substituição de produtos, competências legalmente concentradas no MAPA, ANVISA e IBAMA. Criar uma instância paralela de decisão, enfraquece o Marco Legal de Pesticidas no Brasil, aprovado por ampla maioria no Congresso Nacional, permeando a insegurança jurídica, judicialização e ruído institucional para o produtor rural.

Diante disso, solicita-se:

O programa deve manter a função estritamente consultiva e técnica, sem sobreposição às competências regulatórias já definidas em Lei. Qualquer medida sobre registro, reanálise, restrição ou substituição de produtos, conforme a legislação, deve tramitar, exclusivamente, por meio dos canais legais e a partir de critérios técnicos aplicáveis, com base em análise de risco, segurança jurídica e coordenação entre MAPA, ANVISA e IBAMA.

REGULAMENTAÇÃO (DEFENSIVOS E BIOINSUMOS)

O Marco Legal de Pesticidas e Bioinsumos encontram-se em fase de transição. No primeiro caso, a Lei nº 14.785/2023 ainda depende de regulamentação, permanecendo aplicável, de forma subsidiária, o Decreto nº 4.074/2002. Em relação aos bioinsumos, houve avanço com a apresentação, pelo MAPA, de minuta de decreto regulamentador da Lei nº 15.070/2024, submetida a contribuições do setor no início de 2026, sem que, até o momento, tenha ocorrido a publicação do regulamento definitivo.

Nesse contexto, o setor atua de forma propositiva na elaboração de portarias infralegais para apresentação ao MAPA, com o objetivo de avançar na regulamentação e conferir maior previsibilidade aos produtores rurais, enquanto o decreto não é editado. Esse cenário, mantém incertezas operacionais e regulatórias ao impactar no registro, pós-registro, classificação, produção para uso próprio, fiscalização e decisões de investimento no setor.

Diante disso, solicita-se:

A definição de um cronograma claro para a conclusão e a publicação dos decretos, com prioridade para as regras de transição que evitem paralisação de processos, lacunas interpretativas e insegurança para produtores rurais, indústrias e órgãos de controle. Pede-se ainda que a regulamentação seja construída com base técnica, diálogo representativo e aderência ao texto legal aprovado. É necessário assegurar previsibilidade para os pesticidas e viabilidade prática à implementação da Lei de Bioinsumos, inclusive em relação ao uso próprio, registro, fiscalização e compatibilização com o regime de autocontrole.

PLANO SAFRA

O Plano Safra constitui o principal instrumento de financiamento da política agrícola e, por isso, depende de um orçamento robusto, previsível e protegido, capaz de assegurar a execução contínua das linhas equalizáveis e subvencionadas ao longo de toda a safra. Em um cenário marcado por inadimplência crescente, maior seletividade na concessão de crédito, recuperações judiciais, custos financeiros elevados, conflitos geopolíticos com reflexos sobre insumos estratégicos e o aumento da exposição do produtor a riscos climáticos e de mercado, torna-se ainda mais importante que o Plano Safra seja tratado como política estruturante, com recursos estáveis e sem contingenciamentos, conforme trabalho realizado pela Frente Parlamentar da Agropecuária durante a análise do orçamento.

Diante disso, solicita-se:

Diante disso, pedimos a adoção de medidas que assegurem a formação de um orçamento robusto para o **Plano Safra 2026/27**, sem contingenciamentos nas principais rubricas de crédito rural, seguro rural e gestão de risco; o fortalecimento das linhas já existentes, com priorização daquelas voltadas ao custeio, investimento, comercialização e proteção da produção; a ampliação das fontes de funding do setor; além da redução de custos acessórios e entraves operacionais que comprometem o acesso efetivo ao financiamento.